



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

CI N.º 003/2023

Santo Antônio de Leverger, 09 de janeiro de 2023.

Da: Secretaria Executiva.

Para: Para Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de realizar abertura de um processo para futura contratação de prestação de serviços de locação de 1 Veículo no modelo tipo caminhonete 4x4, combustível tipo Diesel ou Flex, potência mínima de 120CV, com capacidade de 05 lugares, com Ar condicionado, direção Hidráulica, vidros dianteiros elétricos e total segurança e com todos equipamentos de segurança, seguro total tanto do veículo, terceiros e passageiros e além de assistência 24H pela seguradora e com documentação registrado/licenciado pelo Detran – MT, para melhor atender as necessidades do Poder Legislativo por um período de 7 Meses.

Atenciosamente,

Raul Ribeiro Teixeira Neto
Secretária Executiva




DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito ao Setor de Compras e Licitação a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa de Pessoa Jurídica de empresa especializada em locação de Veículo como já solicitado na CI para atender as necessidades deste poder legislativo.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 09 de janeiro de 2023


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER



CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00003/23 RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO 09/01/2023
Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Setor Solicitante SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo **9 SECRETARIA EXECUTIVA**
Placa

Observação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS QUE TEM COMO OBJETIVO DE DAR SUPORTE AOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO ORGÃO DE FORMA A POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO AGIL E EFICIENTE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NESTE PODER LEGISLATIVO.

m	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.054.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEUN		1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

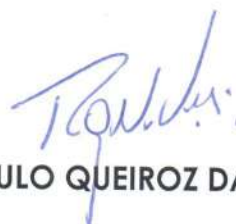
DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 09 de janeiro de 2023.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



Média Valor Unitário R\$7.826,00	Média Saneada Global R\$7.826,00	Mediana Valor Unitário R\$7.449,00	Máximo Valor Unitário R\$8.580,00
-------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

Exibindo registros 1 a 3 de 3 itens de compra

ordenar por Valor Unit Crescente

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	No
	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000001/2022	00058533	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS	(00058533) SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO - TIPO CA..	48	UNIDADE	R\$ 7.449,00	19.627.377/0001-01	ALI AGI VIA TUF
	CM DE RONDONOPOLIS	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000001/2022	00058533	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS	(00058533) SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO - TIPO CA..	4	UNIDADE	R\$ 7.449,00	19.627.377/0001-01	ALI AGI VIA TUF
	PM DE ROSARIO OESTE	Dispensa de licitação	00000000042/2022	00058533	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS	(00058533) SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO - TIPO CA..	9	MÊS	R\$ 8.580,00	19.627.377/0001-01	ALI AGI VIA TUF

<< primeira < anterior 1 próxima > última >>

< página anterior

CSV

Excel

Rel. Resumido

Rel. Detalhado

lce
amt



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

LICITAÇÃO Nº: 00000000001/2022

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/05/2022

ABERTURA PROPOSTAS:

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGAÇÃO em 27/05/2022

Ítems

- **SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - EM CAMINHAO-PIP LITROS, PARA UMA DISTANCIA MAXIMA DE 20 KM**
Quantidade: 180 (UNIDADE) por R\$ 102.600,00 = R\$ 102.600,00
- **SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO R DE CARNEIRO, COM POTENCIA DE 150 CV, 9 TONELADAS**
Quantidade: 1440 (HORA) por R\$ 272.160,00 = R\$ 272.160,00
- **ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA MINIMA DI MINIMO 22. 18 T POTENCIA LIQUIDA MINIMA 170 HP FABRICACAO ANC AR CONDICIONADO MOTOR 6 CILINDROS COM REDUCAO DE POLUEN MINIMO 5 OPCOES DE OPERACOES ESTEIRAS CARRO LONGO COM S MM E NO MINIMO 8 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO CACAMBA 2,4 M SERVICOS DE MONITORAMENTOS SATELITES POR NO MINIMO 1**
Quantidade: 2880 (UNIDADE) por R\$ 630.720,00 = R\$ 630.720,00
- **SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO - TIPO CAMIONETE, QUATRO POI TRANSMISSAO MANUAL, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS ABS, COM D CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS. COM MANUTENCAO REALIZADA.**
Quantidade: 48 (UNIDADE) por R\$ 357.552,00 = R\$ 357.552,00
- **SERVICO DE LOCAAO DE UTILITARIO - TIPO VAN MODELO BOXER C CONDICIONADO E DVD, SEM MOTORISTA, COM MANUTENCAO PREVEI**
Quantidade: 12 (UNIDADE) por R\$ 143.880,00 = R\$ 143.880,00
- **SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE CARGA - MATERIAIS, TIPO TRATOR DE ESTEIRA, POTENCIA MINIMA DE 90 HP, CC CARGA MINIMA DE 1,5M³**
Quantidade: 720 (HORA) por R\$ 216.000,00 = R\$ 216.000,00
- **SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO R**
Quantidade: 1440 (HORA) por R\$ 194.400,00 = R\$ 194.400,00
- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO - DO TIPO CAMINHAO BASCUL CARGA MINIMA DE 14M³ E 200 CV, COM MOTORISTA/OPERADOR.**
Quantidade: 720 (DIARIA) por R\$ 416.880,00 = R\$ 416.880,00
- **MOTONIVELADORA - POTENCIA BSSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MACHA) OPERACIONAL MINIMO DE 15.785 KG LARGURA LAMINA MINIMA DE 4. A DIESEL CABINE FECHADA COM DUAS PORTAS LATERAIS EQUIPAD/ ESTRUTURA PROTETORA ROPS E FOPS, TRANSMISSAO COM NO MINI**

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Feeds](#)
[Páginas do TCE-MT no Facebook](#)
[Páginas do TCE-MT no Twitter](#)
[Notícias do TCE-MT](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DA PESQUISA DE PREÇO
PROCESSO N.º 003/2023

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para Serviço de locação de veículo.

Do Objeto: Prestação de serviço de locação de 1 veículo para atender as demandas operacionais e administrativas que tem como objetivo de dar suporte aos trabalhos administrativos do órgão de forma a possibilitar o cumprimento agil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos neste poder legislativo.

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

Da Pesquisa de preço: Atribui-se a necessidade da Prestação de serviço de locação de veículo para atender as atividades da Câmara Municipal.

Observa-se no portal:

(<https://radardepocos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

Do Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal nº 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 10 de janeiro de 2023

Graciele Pereira Alves Rufino
Setor Compras



Fis. 009
EP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Ao Presidente

Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço no sitio o valor global de preços encaixa na modalidade de dispensa de licitação.

Aguardo o parecer

Santo Antonio de Leverger, 10 de janeiro de 2023.


Gracieli Pereira Alves Rufino
Setor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 10 de janeiro de 2023

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2023



LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 13/01/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0001			GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
	01 031 0001 2001 0000			MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.770,00			376.770,00
	1.1.500			001.001 Recursos Proprios do Municipio	120.623,88	0,00	0,00	256.146,12
					0,00			256.146,12
TOTAL ORÇAMENTARIO					376.770,00	0,00	0,00	376.770,00
					120.623,88			256.146,12
					0,00			256.146,12
TOTAL GERAL					376.770,00	0,00	0,00	376.770,00
					120.623,88			256.146,12
					0,00			256.146,12



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER JURIDICO 003/2023

Referência: Processo administrativo nº 03/2023 - Contratação de empresa especializada em Locação de veículo automotor utilitário visando atender as necessidades Técnicas do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de empresa especializada em Locação de veículo automotor utilitário visando atender as necessidades Técnicas do Poder Legislativo Municipal.”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de empresa especializada em Locação de veículo automotor utilitário visando atender as necessidades Técnicas do Poder Legislativo Municipal.

Em 09/01/2023 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada em Locação de veículo automotor utilitário visando atender as necessidades Técnicas do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Santo Antônio de Leverger/MT, 13 de janeiro de 2023.

Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 003/2023 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com, nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 17/01/2023, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	santoantoniolevergercamara@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;
- 1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 1.2.3 ANEXO III – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber
- 1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 015
GP

1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2022.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA N° ° 003/2023.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/01/2023 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 036
GP

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valo médio, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:



7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;



b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT, 13 de janeiro de 2023.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 021
GP

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1-1 Prestação de serviços em locação de veículo automotor, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta e Quatro mil e vinte reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	Prestação de serviços em locação veículo automotor para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.	01	07	R\$ 7.200,00	R\$ 50.400,00

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 024
GP

bancaria, devendo para isso estar explícito o nome do banco, agência e nº da conta corrente na qual será efetivado o crédito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7-5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



Fis. 025
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípua, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 13 de janeiro de 2023.


Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva



CNPJ: 48.784.539/0001-05

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT
A/C: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

RAZÃO SOCIAL: PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.	
CNPJ: 48.784.539/0001-05	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - 162	CIDADE: CUIABÁ
BAIRRO: QUILOMBO	E – MAIL: prosperar22suaempresa@gmail.com
CEP: 78.045-050	FAX:
TELEFONE: (65) 99951-8334	
BANCO: SICREDI	AGENCIA: 0804 CONTA CORRENTE: 97777-3

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	MENSAL	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE 4X2 OU 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL OU FLEX, COM POTENCIA MÍNIMA DE 120CV, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, INCLUSO SEGURO TOTAL PARA O VEICULO E TERCEIROS, SEM MOTORISTA. VEICULO COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO. NÃO INCLUSO COMBUSTÍVEL. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	07	7.200,00	50.400,00

Cuiabá – MT, 16 de janeiro de 2023.

PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 48.784.539/0001-05

MARIA RITA DAS NEVES

CPF: 581.643.751-87

Maria Rita das Neves

Fis. 027
GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.784.539/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2022	
NOME EMPRESARIAL PROSPERAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS, CAMINHOS E VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA (LOT STA HELENA)	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.045-050	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO AL.PEDROSO2@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9963-9446/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 15:46:25 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.784.539/0001-05
Razão Social: PROSPERAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQU
Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA / QUILOMBO / CUIABA / MT / 78045-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011504230740574925

Informação obtida em 16/01/2023 14:53:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fls. 029
GP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0041989050

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/12/2022** Hora da emissão: **12:37:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **48.784.539/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/02/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7TAUB7229K2227M**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSPERAR CONSTRUCAO E LOCACACAO DE MAQUINAS, CAMINHOS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.784.539/0001-05
Certidão nº: 46608100/2022
Expedição: 26/12/2022, às 13:36:08
Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSPERAR CONSTRUCAO E LOCACACAO DE MAQUINAS, CAMINHOS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.784.539/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSPERAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS, CAMINHOES E VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.784.539/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:34:59 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **1C24.9E90.C34C.617B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

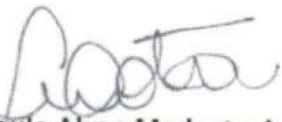
Fls. 032
GP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 641768/2022	1235797	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735402295	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 453483		
 2612202248784539000105001005656417681848160221235797			
NOME PROSPERAR CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS, CAMINHOS E VEICULOS LTDA			
CPF/CNPJ 48.784.539/0001-05	RG/INSCR. ESTADUAL		
ENDEREÇO Rua JUSCELINO K DE OLIVEIRA, PRES (LOT STA HELENA), 162 - Q 07 L 08 - DO QUILOMBO - CUIABA/MT			
BAIRRO DO QUILOMBO	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 26 de Março de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2022

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



184902613124262022081249271

CM

245761

CNPJ/CPF

48.784.539/0001-05

Identificador

418173

Razão Social

PROSPERAR CONSTRUCAO E LOCACACAO DE MAQUINAS, CAMINHOS E VEICULOS LTDA

Nome Fantasia

PROSPERAR CONSTRUCAO E LOCACACAO DE MÁQUINAS

Atividade Principal

7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

Atividade Secundária

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de águas
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Localização

Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira , 162 - Bairro: Quilombo - CEP: 78045050 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

01/12/2022

Area Utilizada/m²

15

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

22/12/2022

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

27/12/2022

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.12.029.0109.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202176349

Ressalva

MANOEL FERREIRO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

27 de Dezembro de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



CNPJ: 48.784.539/0001-05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT
Setor de Compras e Licitações

MODALIDADE LICITAÇÃO (Dispensa Licitação):

A Empresa **PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 48.784.539/0001-05, estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira – N.º 162 – Bairro Quilombo- Cuiabá – MT, CEP: 78.045-050, por intermédio de seu representante **MARIA RITA DAS NEVES**, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG: 087.532-61 SSP/MT e inscrito no CPF: 581.643.751-87, declara sob penas da Lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

Cuiabá – MT, 16 de janeiro de 2023.

PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 48.784.539/0001-05

MARIA RITA DAS NEVES

CPF: 581.643.751-87



CNPJ: 48.784.539/0001-05

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT
Setor de Compras e Licitações

MODALIDADE LICITAÇÃO (Dispensa Licitação):

A Empresa **PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 48.784.539/0001-05, estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira – N.º 162 – Bairro Quilombo- Cuiabá – MT, CEP: 78.045-050, por intermédio de seu representante **MARIA RITA DAS NEVES**, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG: 087.532-61 SSP/MT e inscrito no CPF: 581.643.751-87, declara sob penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Cuiabá – MT, 16 de janeiro de 2023.

PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 48.784.539/0001-05

MARIA RITA DAS NEVES

CPF: 581.643.751-87

Maria Rita das Neves



CNPJ: 48.784.539/0001-05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPESA

Á CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT
Setor de Compras e Licitações

MODALIDADE LICITAÇÃO (Dispensa Licitação):

A Empresa **PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 48.784.539/0001-05, estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira – N.º 162 – Bairro Quilombo- Cuiabá – MT, CEP: 78.045-050, por intermédio de seu representante **MARIA RITA DAS NEVES**, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG: 087.532-61 SSP/MT e inscrito no CPF: 581.643.751-87, declara sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Cuiabá – MT, 16 de janeiro de 2023.

PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 48.784.539/0001-05

MARIA RITA DAS NEVES

CPF: 581.643.751-87

Maria Rita das Neves



À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT
A/C: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

RAZÃO SOCIAL: JOBIM VEICULOS LTDA	
CNPJ: 34.999.774/0001-90	
ENDEREÇO: Rua DA CEREJA, nº 144, bairro BOSQUE DA SAÚDE, Cep 78050-020, CUIABÁ - MT	CUIABÁ - MT
e-mail: Jobim.neves@gmail.com	Contato: (65) 99977-1012
Banco: <i>Santander</i>	Ag 1684 Conta: 01013180-3

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	MENSAL	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE 4X2 OU 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL OU FLEX, COM POTENCIA MÍNIMA DE 120CV, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, INCLUSO SEGURO TOTAL PARA O VEICULO E TERCEIROS, SEM MOTORISTA. VEICULO COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO. NÃO INCLUSO COMBUSTÍVEL. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	07	7.750,00	54.250,00

CUIABÁ-MT, 17 DE JANEIRO DE 2023

JOBIM VEICULOS LTDA
MARILZA BENEDITA DE OLIVEIRA CAMPOS NEVES
CNPJ: 34.999.774/0001-90



MANGABEIRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT

A/C Sr. Presidente e/ou responsável,

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA	
CNPJ: 28.029.393/0001-85	OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	
ENDEREÇO: Avenida Filinto Muller, nº 3.599	
BAIRRO: Canelas	CIDADE: Várzea Grande/MT
CEP: 78.135-181	EMAIL: mangabeiraloc@gmail.com
TELEFONE:(65) 99983-7999 / 99975-0136	FAX:
BANCO: SICOOB (756)	CONTA BANCÁRIA: 6690-7 AGÊNCIA: 4425

ITEM

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	UNID	VALOR UNIT.
Locação de veículo tipo caminhonete 4x2 ou 4x4, combustível diesel ou flex, com potência mínima de 120 CV, capacidade para 05 (cinco) lugares, incluso seguro total para o veículo e terceiros. Sem motorista. Veículo com até 10 (dez) anos de uso. Não incluso combustível. Manutenção por conta da contratada.	01	MENSAL	R\$ 7.500,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme a necessidade da contratante.

A empresa MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos diretos e indiretos para a entrega do objeto licitado no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

Várzea Grande/MT, 31 de janeiro de 2023.

MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA
CNPJ 28.029.393/0001-85
Erivelto Borges Junior - CPF 697.998.811-53

Avenida Filinto Muller, nº 3.599, Bairro Canelas, Várzea Grande/MT - CEP 78.135-181
Telefone: (65) 99983-7999/99975-0136 Email: mangabeiraloc@gmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
CNPJ : 01.619.854/0001-13

Fls. 039
GP

Resultado da Cotação

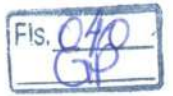
Número da Cotação: 00003/23 Data: 09/01/2023 Abertura: 09/01/2023 Encerramento: 17/01/2023

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.054.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOI 1		50.400,00	50.400,00
TOTAL			1	50.400,00	50.400,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13



Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00003/23

Data: 09/01/2023

Registro de Preços = Não

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

Ficha: 12

Unidade: 010101

CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.14

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA EXECUTIVA					
1	002.054.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES DE F	1	50.400,00	50.400,00

Total Ficha 12

50.400,00

TOTAL GERAL

50.400,00

Pedido de Empenho

Pedido 00001/23 Data Emissão 09/01/2023 N° Solicitação 00003/23 Responsável RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO Digitador GRACIELI PEREIRA
Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento
Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 50.400,00
010101 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.14.00 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

ESTACÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS QUE TEM COMO OBJETIVO DE DAR SUPORTE AOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO ORGÃO DE FORMA A POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO AGIL E EFICIENTE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NESTE PODER LEGISLATIVO.

Fornecedor PROSPERAR CONSTRUCAO E LOCACACAO DE MAQUI COD: 1888
Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 162 CUIABA CNPJ: 48.784.539/0001-05

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.054.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO I		UN	1	50.400,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
Obs.:							

Total Pedido

50.400,00

R. Ribeiro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

G. Perceiro

ALMOXARIFE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO 003/2023

Referência: Processo administrativo nº 003/2023 – Contratação de empresa especializada em Locação de veículo automotor utilitário visando atender as necessidades Técnicas do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 19 de janeiro de 2023.



Roosevelt Aloisio Leal de Queiroz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



Fis. 043
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Leverger - MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 367, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CNPJ n.01.619.854/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente Rômulo Queiroz das Neves, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **Prosperar Construção e Locação de maquinas, caminhões e veículos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.784.539/0001-05, com sede na Juscelino Kubitschek de oliveira, nº 162, Bairro: Quilombo, CEP: 78.045-050 Cidade: Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário Maria Rita das Neves, portador da carteira de identidade n.º 087.532-61 e CPF N.º 581.643.751-87, cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 14.133/2021 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Rômulo

Neves



Fls. 044
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, a locação de veículo(s) Automotor sem motorista, conforme abaixo:

Descrição	UND	QTD	MARCA	DESTINO	Valor Uni. Mensal	Valor Total
Locação de veículo, tipo Caminhonete 4x2 ou 4x4, combustível Diesel ou Flex, Potência Mínima de 120CV, Capacidade de 05 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos, segurança, Equipado com todos os componentes de segurança. Registrado/licenciado no DETRAN/MT. Com seguro total, com cobertura para o veículo locado, terceiros e passageiros, além de assistência 24h pela Seguradora.	07 meses	01	Caminhonete	SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT	R\$ 7.200,00	R\$ 50.400,00

O valor total do contrato será de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

DO PAGAMENTO E DA INADIMPLÊNCIA

Por este instrumento, o Cliente Contratante reconhece e obriga-se a efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do aluguel da frota contratada no prazo de até 10, a partir da emissão da nota de locação.

Os valores da locação deverão ser pagos através de Boleto Bancário.

Em caso de inadimplência, incidirá sob o valor devido, multa de 5%, juros moratórios de 1% ao mês e correção pelo INPC-IBGE.

Em caso de inadimplência, fica a Locadora Contratada autorizada a proceder aos apontamentos perante os órgãos de proteção ao crédito, tabelionatos e outros meios administrativos ou judiciais.

A Locadora Contratada está autorizada a cobrar diretamente, via depósito bancário ou emissão de boleto os débitos e despesas que tenham sido apuradas após o encerramento do Contrato.

A Locadora Contratada está autorizada a suspender os serviços de locação em caso de inadimplência e restabelecer os serviços após o pagamento de todos os débitos em aberto.

O Cliente Contratante é responsável pelo pagamento dos débitos decorrentes do

Requisição
Requisição



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

aluguel até a efetiva devolução do carro pelo Usuário ou Condutor.

Todos os valores, despesas e encargos da locação constituem-se dívidas líquidas, certas e exigíveis para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva, a teor do disposto no Artigo 784, Inciso III, do Código de Processo Civil.

DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

As partes estabelecem que o prazo contratual da locação será de 07 (**Sete**) meses - contatos a partir da data da entrega.

DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA CONTRATADA

A Locadora Contratada deverá:

- a) Disponibilizar o veículo em perfeitas condições de segurança e funcionamento, com todos equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- b) Arcar com todas as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo, IPVA e seguro obrigatório, bem como fornecer à LOCATÁRIA a documentação correspondente, atualizada.
- c) Realizar os serviços de manutenção mecânica preventiva, e manutenção corretiva, quando ocorrida por desgaste natural do veículo, incluindo os pneus somente por desgaste natural.
- d) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação do seguro dos veículos que se fizerem necessários para a locação objeto do presente CONTRATO.
- e) Agilizar com as situações decorrentes de eventos cobertos (sinistros), responsabilizando-se o Cliente Contratante pelo pagamento da franquia estipulada contratualmente.
- f) Promover, na hipótese de prorrogação do prazo do presente CONTRATO, a respectiva prorrogação no prazo de validade dos seguros, observando o valor dos Veículos.
- g) O Locadora Contratada disponibiliza ao Cliente Contratante, gratuitamente, ASSISTÊNCIA 24 HORAS e Sistema de RASTREAMENTO veicular.
- h) Em caso de pane por defeito eletromecânico, oriundo de seu uso normal, deverá proceder ao reparo, ou substituir o carro, sem qualquer ônus para o Cliente Contratante, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- i) Em pane, caso necessário Guincho ou Reboque e, depois de feita a conferência, eventualmente for apurado a causa por uso inadequado do bem, ou se o pedido da remoção tiver sido desnecessário (ex.: falta de combustível), o Cliente Contratante pagará à Locadora o valor do Guincho ou Reboque na forma prevista neste instrumento.
- j) A Locadora Contratada não efetuará a substituição do carro em caso de apreensão

Três
Três



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

pelas autoridades competentes, desde que por culpa do Cliente Contratante. (Exemplo: *Veículo removido por estacionar em local não permitido*).

- k) A Locadora deverá efetivar a substituição do veículo avariado num prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- l) É facultado à Locadora Contratada mobilizar provisoriamente, veículo superior ao contratado, sem que ocorra alterações nos valores e/ou condições do presente Contrato;
- m) A utilização do veículo eventualmente substituído será regida por este contrato em sua íntegra;

DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE CONTRATANTE

Será de responsabilidade exclusiva do Cliente Contratante, fornecer o combustível dos veículos locados;

O Cliente Contratante deverá pagar as faturas na forma acordada neste instrumento;

O Cliente Contratante deverá arcar com os custos originários de infrações de trânsito praticadas por seus prepostos ou mandatários na condução do(s) veículo(s) locado(s), dentro do prazo do vencimento, e deverá indicar o motorista infrator com a apresentação dos documentos comprobatórios;

O Cliente Contratante deverá comunicar a Locadora Contratada, o alcance das quilometragens para realização das revisões programadas, preventivas ou corretivas. (Entende-se por manutenção preventiva as revisões programadas pela montadora **a cada 10.000km rodados**. Manutenção corretiva por desgaste natural corresponde as manutenções necessárias em decorrência do desgaste natural das peças. Ex: sistema de freio que desgasta com uso normal (troca de pastilha freio, disco freio, lonas de freio, tambor freio), suspensão quando de seu desgaste natural (Exceto por alguma pancada externa), pneus quando de seu desgaste natural ao chegar ao nível T.W.I marcado nos pneus, respeitando a quilometragem mínima de rodagem indicada pelo fabricante; Será objeto de reembolso pelo Cliente Contratante, as avarias mecânicas provenientes de **mau uso ou uso indevido**. *Exemplo: O mau uso pelo condutor que rasga um pneu; amassar ou quebrar a roda do veículo; carregar mais carga do que o previsto pela fabricante danificando a suspensão;*

O Cliente Contratante deverá instruir seus prepostos para, imediatamente sempre cessar a utilização do veículo locado, em caso de qualquer falha, pane, sinistro, ou o **acionamento de qualquer sinal de advertência e deverá comunicar imediatamente a Locadora Contratada**, para que esta adote as providências necessárias e/ou promova a substituição do veículo de forma temporária ou permanente. Caracterizado o mau uso, tais reparos serão de responsabilidade exclusiva do Cliente Contratante.

O Cliente Contratante obriga-se a utilizar o carro somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira.

No caso de acidente automobilístico, incidentes, sinistros de modo geral, roubos,

Requisitos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

furtos ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não, o Cliente Contratante deverá providenciar a devida comunicação, a elaboração o Boletim de Ocorrência, fotos da ocorrência e as despesas com a franquia do seguro. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e encaminhamento dos reparos serão de inteira responsabilidade da Locadora Contratada;

Em caso de sinistro, dúvidas, agendamento e demais informações, o Cliente Contratante deverá acionar imediatamente o número: (65) 99983-7999/99975-0136 (Horário Comercial) / 65-99983-7999 Erivelto (Gestor do Contrato) / e-mamangabeiraloc@gmail.com

DA GUARDA DO VEÍCULO LOCADO

O Cliente Contratante será o detentor da posse direta do veículo, logo, é o responsável pela guarda, zelo e sua utilização adequada, em conformidade com as previsões do Manual do Veículo e termos deste instrumento.

O Cliente Contratante obriga-se a não efetuar qualquer reparo ou autorizar qualquer serviço no carro alugado sem a expressa e prévia anuência da Locadora Contratada. A Locadora Contratada não reembolsará o Cliente Contratante de eventuais despesas por reparos ou serviços no carro, sem sua prévia e formal autorização.

DEVOLUÇÃO DO CARRO ALUGADO

Em caso de rescisão antecipada ou término do período contratual, o Cliente Contratante deverá devolver o(s) veículo(s) locado(s) na sede da Locadora Contratada;

Na hipótese do veículo locado, por qualquer motivo, vir a ser rebocado por autoridades competentes, a Locadora somente reconhecerá a devolução do carro e o encerramento da locação quando estiver com a posse física do bem.

Na hipótese de acidente ou incêndio envolvendo o veículo locado, a Locadora Contratada somente reconhecerá a devolução do veículo e o encerramento da locação quando estiver com a posse física do bem.

Em caso de furto ou roubo do veículo locado, a Locadora Contratada somente reconhecerá o encerramento da locação na data e hora do registro do Boletim de Ocorrência, independentemente da data e hora da ocorrência do fato.

O atraso na devolução do carro configurar-se-á, automaticamente, em apropriação indébita.

Caracterizada a apropriação indébita, o Cliente Contratante ficará sujeito às sanções penais e civis decorrentes e arcará com as despesas judiciais e/ou extrajudiciais que a Locadora Contratada dispender para a busca, apreensão e efetiva reintegração da posse do(s) veículo(s) locado(s).

Rogério de Jesus
Ass: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

DO SEGURO E DA FRANQUIA

A Locadora Contratada se compromete por meio de Seguro, a arcar com as seguintes

coberturas:

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Franquia
Colisão, incêndio e	100% Fipe	10% fipe
Roubo/Furto		10% fipe
Danos Materiais	R\$ 50.000,00	10% fipe
Danos Materiais a Terceiros	R\$ 50.000,00	10% fipe
Danos Corporais	R\$ 50.000,00	10% fipe
Morte Passageiros	R\$ 5.000,00	10% fipe
Invalidez por Passageiros	R\$ 5.000,00	10% fipe

A cobertura por Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, serão pagas pela Seguradora para a empresa Locadora Contratada;

Neste instrumento conforme se evidencia no campo acima, o seguro contratado máximo, está limitado ao valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de Danos Materiais para Terceiros. Quaisquer outros valores incorridos não estão cobertos no seguro, o que será de responsabilidade única e exclusiva do Cliente Contratante;

O Cliente Contratante se compromete a pagar sua respectiva participação de franquia no caso de avarias e sinistros dos veículos contratados de no máximo 10% (dez por cento) da tabela FIPE vigente do veículo, incluindo terceiros; Entende-se a participação de franquia o valor reembolsado pelo Cliente Contratante no caso de avarias e sinistros dos veículos contratados.

Em caso de sinistro em monta inferior a 10% (dez por cento) da tabela FIPE vigente, o valor menor prevalecerá para cálculo de franquia.

As demais coberturas e franquias a seguir também estão contratadas neste instrumento:

Coberturas	Franquia
Parabrisa	R\$ 350,00

Ass:

Ass:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

--	--

Em caso de quebra dos itens acima, a respectiva franquia deverá ser paga pelo Cliente Contratante.

RESPONSABILIDADES INDENIZATÓRIAS

O Cliente Contratante reconhece e declara que a Locadora Contratada não tem qualquer responsabilidade civil ou criminal pelos atos praticados ou prejuízos ocasionados a terceiros pela utilização do(s) veículo(s) alugados;

O Cliente Contratante declara ter pleno conhecimento, e manifesta sua aceitação, que a responsabilidade da Locadora se limita ao valor contratado, descontado as franquias previstas;

O Cliente Contratante deverá arcar com os valores que excederem aos limites listados, em juízo ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros a qualquer título ou natureza.

O Cliente Contratante aceita o chamamento ao processo nas demandas em que a Locadora Contratada for acionada por terceiros, para assunção das responsabilidades cabíveis e/ou para assegurar os direitos regressivos da Locadora Contratada (*"Chamamento ao Processo"*, *"Denúnciação a Lide"* ou *"Assistência Litisconsorcial"*).

O Cliente Contratante aceita que a Locadora Contratada promova, pelos meios jurídico- processuais de que venha a dispor, o seu chamamento aos feitos judiciais que venham a ser contra ela promovidos por terceiros prejudicados, objetivando indenizações de qualquer natureza decorrentes de eventos com o veículo alugado, cabendo-lhe assumir o polo passivo nas demandas.

O Cliente Contratante será responsável por indenização dos prejuízos acima definidos, perante a Locadora Contratada e/ou terceiros, quando tais valores ultrapassarem os limites contratados.

DO ACESSO GRATUITO AO SISTEMA DE RASTREAMENTO DA FROTA ALUGADA

O Cliente Contratante tem direito de acessar gratuitamente o Sistema de Rastreamento Veicular, dos veículos disponibilizados na Locação;

O acesso será de uso exclusivo do Cliente Contratante, por meio do site (<https://sistema.getrak.com/artcarveiculos>) e Aplicativo no Celular, através de "usuário" e "senha" privativos, e apresenta as seguintes funções: Telemetria, Localização, controle de trajetos, Controle de perímetros, controle de manutenção.

Reus:

Tiquinha



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

O Cliente Contratante declara ter ciência e anui, que o Sistema de Rastreamento poderá apresentar falhas de sinal como todo equipamento eletrônico e está sujeito a áreas de somreamento de sinal e que podem implicar em inconsistências ou não localização.

O Cliente Contratante, declara ter pleno conhecimento que a Locadora Contratada **NÃO presta qualquer serviço de monitoramento**, e não é responsável por qualquer utilização indevida das informações que possam ser obtidas no rastreamento veicular, cujo acesso é exclusivo e privativo do Cliente Contratante.

DA RESCISÃO E CLÁUSULA PENAL

A rescisão não eximirá o Cliente Contratante da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos veículos alugados, nem das indenizações eventualmente devidas, ainda que apuradas após a referida rescisão.

Para fins deste Contrato considera-se infração, ação ou omissão que, devidamente notificada por escrito pela parte prejudicada não for sanada pela parte infratora no prazo estabelecido na notificação, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis.

O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito. Em caso de rescisão antecipada, deverá a parte infratora pagar em benefício da parte inocente, MULTA equivalente a 30% (Trinta por cento) do saldo remanescente do contrato, ou seja, a incidir sobre a soma total das parcelas mensais do período não cumprido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este instrumento representa o único e integral acordo entre as partes em relação ao objeto deste contrato, substituindo quaisquer ajustes e propostas celebrados anteriormente a esta data, podendo doravante ser modificado somente pela assinatura conjunta de aditamento contratual.

As Partes reconhecem que o exercício, por qualquer das Partes, ou o atraso no exercício de qualquer direito assegurado pelo presente instrumento ou por lei, não constituirá novação ou renúncia, nem prejudicará o seu eventual e efetivo exercício, sendo que a renúncia, por qualquer das Partes, de qualquer desses direitos, somente será válida se formalizada por escrito.

Na hipótese de qualquer cláusula ou disposição deste contrato vir a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexecubilidade não afetará quaisquer

Ass:

Ass:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

outras cláusulas ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela Locadora Contratada, de medidas cautelares em outro foro.

E, por estarem assim justas e contratadas, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leverger – MT, 19 de janeiro de 2023.

Rômulo das Neves Queiroz
Presidente da Câmara Municipal

Prosperar Construção e Locação de máquinas, caminhões e veículos Ltda.
CNPJ: 48.784.539/0001-05

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Fls. 052
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Cl:

Santo Antônio de Leverger, 03 de fevereiro de 2023.

Do: Setor de Compras.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,


Eace aos pareceres apresentados, e tramitem seguidos, em conformidade com a Nova Lei vigente, somos favoráveis ao pagamento do processo Nº 003/2023 em epígrafe.

Ao Setor Financeiro para pagamento, conforme Ordem do Senhor Presidente o processo apresentado.

Atenciosamente,

Rômulo Queiroz das Neves
Presidente da Câmara

Fls. 053

NOTA FATURA							
 <p>PROSPERAR CONSTRUÇÃO</p> <p>CNPJ: 48.784.539/0001-05</p>						Nº 000.001 SÉRIE	
Razão Social: PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira – N.º 162 Bairro: Quilombo Município: CUIABÁ UF: MT Telefone: (65) 99951-8334 Fax: CEP: 78.110-390 DATA LIMITE P/ IMPRESSÃO:							
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	EMITENTE			DATA DE EMISSÃO	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS /EQUIPAMENTOS		CNPJ/MF 48.784.539/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL			31/01/2023	
DUPLICATA Nº DE ORDEM		VALOR	PRAÇA DE PAGAMENTO		DATA DE VENCIMENTO		
001/2023		R\$ 7.200,00	CUABÁ/MT		31/01/2023		
VALOR POR EXTENSO (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)							
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO							
NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/MF		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER				01.619.854/0001-13			
ENDEREÇO:				BAIRRO/DISTRITO		CEP	
Avenida Santo Antônio, nº 367				Centro		78.180-000	
MUNICÍPIO			TELEFONE		EMAIL		
Santo Antônio do Leverger			UF: MT		santoantoniolevergercamara@gmail.com		
Devem à PROSPERAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA, a importância constante desta Nota Fiscal/Fatura De Serviços de Locação de Veículos/Caminhões/Equipamentos, conforme discriminado abaixo:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS						VALOR DO SERVIÇO	
- 01 Veículo tipo Camionete Hilux CD4x4 Flex – Placa QBA-6H09 – 31 dias (01/01/2023 a 31/01/2023) – valor mensal R\$ 7.200,00 – valor diária R\$ 232,25 – valor total R\$ 7.200,00. obs - os veículos/equipamentos foram locados para trabalho no município de Santo Antônio do Leverger/MT, SEM MOTORISTA, no mês de JANEIRO/2023, no período de 01/01/2023 à 31/01/2023. Forma de Pagamento: Depósito Bancário (Banco Sicredi (748) / agência 0804 / conta 97777-3)						R\$ 7.200,00	
VALOR DO SERVIÇO (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)							
ICMS OPERAÇÃO PRÓPRIA				SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – TRÁFEGO MÚTUO			
BASE DE CÁLCULO	DE	ALIQ	VALOR	FERROVIA SUBSTITUÍDA		ICMS SUBSTITUTO	
				CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BASE DE CÁLCULO	ALIQ VALOR
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO			

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado.

Em 31/01/2023


 Assinatura